



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00013805/2023-31

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00121/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00121/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de Trabalho para prorrogação da vigência até 06/06/2024 e alteração do cronograma de desembolso.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a Rua Napoleão de Barros, 715, VI. Clementina, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em **06/06/2022** foi celebrado o Convênio nº 00121/2022 tendo por objeto Custeio, para acorrer despesas com folha de pagamento, prestação de serviços e materiais de consumo e manutenção, para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no **Hospital Lacan**;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente **SEI nº 024.00013805/2023-31, RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00121/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000121/2022, para prorrogação da vigência até **06/06/2024** e alteração do cronograma de desembolso, com o aumento de 40 (quarenta) leitos de retaguarda para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no **Hospital Lacan**, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do expediente SEI nº 024.00013805/2023-31.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA o valor mensal estimado de **R\$ 1.555.489,25** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o montante de **R\$ 18.665.871,00** (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043



SESTER2023000051DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 – Conta Corrente nº. 112547-8.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de junho de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Representante Entidade Parceira

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

NEIDE MIYAKO HASEGAWA - Diretor Técnico de Saúde II

CENTRODEPLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE-CRS/DRS1/CPA

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 06/06/2023 às 22:16:18
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/06/2023 às 22:43:41
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 06/06/2023 às 23:09:19
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 06/06/2023 às 23:26:41
Documento N°: 050241A2337256 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2337256>



SESTER2023000051DM